PROJETO DE LEI N.º 029/2023.
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Sumula: Dispõe sobre as entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativos em condomínios e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1° Ficam estabelecidas as seguintes medidas de proteção aos trabalhadores de aplicativos de entrega e segurança aos usuários que residem em condomínios horizontais e verticais.

Art.2° Fica proibido ao consumidor exigir que o trabalhador de aplicativo adentre nos espaços de uso comum de condomínios verticais e horizontais, devendo a encomenda, caso tenha sido paga, ser entregue na portaria.

Art.3° Os consumidores com mobilidade reduzida ou necessidades especiais poderão solicitar entrega nas áreas interna do condomínio, sem cobrança de qualquer valor adicional, resguardada as regras internas de segurança do condomínio.

Art.4° Esta Lei entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa tanto a proteção dos trabalhadores de aplicativos de entrega, assim como aumentar a segurança dos usuários que residem em condomínios horizontais e verticais tendo em vista que criminosos podem se passar por entregadores de plataformas e cometem crimes dentro dos condomínios.

Se de um lado os profissionais de aplicativos reivindicam maior agilidade ao realizar suas entregas nos condomínios, por outro lado temos a questão de segurança para os residentes nos condomínios, assim o presente projeto de lei visa atender estes dois aspectos.

Com a proibição por parte do consumidor de exigir que o trabalhador de aplicativo entre nos espaços de uso comum nos condomínios verticais ou horizontais, ou seja, que a encomenda seja entregue na área da portaria teremos maior rapidez e segurança para ambas as partes.

Mencionando ainda que em alguns condomínios o entregador é obrigado a deixar seu veículo do lado externo do condomínio, deixando seu veículo vulnerável. Portanto o presente projeto também vai apresentar além de maior agilidade quando a entrega das encomendas e maior segurança aos profissionais de aplicativos.

Diante do proposto, solicito aos Nobres Vereadores apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

FAZENDA RIO GRANDE,03 DE AGOSTO DE 2023

ALEX PADILHA

VEREADOR